

LEI Nº 124

Dá nova denominação à Praça da Bandeira e toma outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará a denominar-se, a partir da publicação deste ato, Praça Dom Bosco a atual Praça da Bandeira.

Art. 2º. Passará a denominar-se Rua da Bandeira a rua sem nome que inicia a Avenida Senador Montandon e termina a Avenida Imbiara.

Art. 3º. Passará a denominar-se Cel. Thiers Botelho a rua sem nome que inicia a Rua Ibiá e termina a Avenida Imbiara.

Art. 4º. Dentro de 30 dias será feita a substituição e colocação de novas placas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 18 de julho de 1950.

MÁRIO DE CASTRO MAGALHÃES
Prefeito em exercício

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário